



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 01001 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3DDD56A448BF526A5E7529C18AA5ABA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 0062 01/08/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 5.229.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0062/2018.
DECRETO FINANCEIRO Nº 0062ª/2018 - ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0062A/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018.
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0893/2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

Objeto: Aquisição de **unidade móvel de saúde, veículo de transporte sanitário, zero quilômetro, 10+1 lugares, acessibilidade a 01 (um) cadeirante com plataforma elevada eletro hidráulico**, conforme proposta nº 10931.270000/1180-01 firmada com o Ministério da Saúde e especificações contidas no Edital. Valor total estimado R\$ 198.320,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00 h de 09/10/2018; Sessão: às 16:00 h do dia 09/10/2018, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 24 de Setembro de 2018.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	111.594.949,00	111.594.949,00	15.918.429,92	14,26	61.673.419,09	55,26	49.921.529,91
RECEITAS CORRENTES	105.497.149,00	105.497.149,00	15.918.429,92	15,08	61.648.419,09	58,43	43.848.729,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	5.012.407,00	605.108,91	12,07	2.661.499,65	53,09	2.350.907,35
Impostos	4.141.627,00	4.141.627,00	579.384,02	13,98	2.116.129,64	51,09	2.025.497,36
Taxas	868.290,00	868.290,00	25.724,89	2,96	545.370,01	62,80	322.919,99
Contribuição de Melhoria	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
Contribuições	70.631,00	70.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Contribuições Sociais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Contribuições Econômicas	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.900,00
Receita Patrimonial	1.137.246,00	1.137.246,00	49.474,67	4,35	218.196,71	19,18	919.049,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
Valores Mobiliários	1.131.728,00	1.131.728,00	49.474,67	4,37	218.196,71	19,27	913.531,29
Demais Receitas Patrimoniais	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,00
Receita Industrial	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	5.502.003,00	5.502.003,00	867.712,50	15,77	3.059.128,47	55,60	2.442.874,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	81.762,50	17,03	330.762,50	68,90	149.237,50
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	136.003,00	136.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.003,00
Outros Serviços	4.886.000,00	4.886.000,00	785.950,00	16,08	2.728.365,97	55,84	2.157.634,03
Transferências Correntes	93.336.096,00	93.336.096,00	14.389.128,82	15,41	55.680.933,80	59,65	37.655.162,20
Transferências da União e de suas Entidades	51.807.956,00	51.807.956,00	8.327.754,63	16,07	31.149.342,76	60,12	20.658.613,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.054.843,00	8.054.843,00	1.818.029,21	22,57	6.233.079,00	77,38	1.821.764,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.473.297,00	33.473.297,00	4.243.344,98	12,67	18.298.512,04	54,66	15.174.784,96
Outras Receitas Correntes	436.316,00	436.316,00	7.005,02	1,60	28.660,46	6,56	407.655,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.728,00	10.728,00	0,00	0,00	1.200,00	11,18	9.528,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.684,00	226.684,00	0,00	0,00	4.366,44	1,92	222.317,56
Demais Receitas Correntes	198.904,00	198.904,00	7.005,02	3,52	23.094,02	11,61	175.809,98
Receitas de Capital	6.097.800,00	6.097.800,00	0,00	0,00	25.000,00	0,40	6.072.800,00
Operações de Crédito	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Alienação de Bens	72.280,00	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Alienação de Bens Móveis	38.490,00	38.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.490,00
Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	33.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.790,00
Transferências de Capital	5.346.400,00	5.346.400,00	0,00	0,00	25.000,00	0,46	5.321.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.810.000,00	4.810.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,51	4.785.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	536.400,00	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	807.000,00	807.000,00	183.720,63	22,77	624.030,87	77,33	182.969,13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	112.401.949,00	112.401.949,00	16.102.150,55	14,33	62.297.449,96	55,42	50.104.499,04
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.401.949,00	112.401.949,00	16.102.150,55	14,33	62.297.449,96	55,42	50.104.499,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.401.949,00	112.401.949,00	16.102.150,55	14,33	62.297.449,96	55,42	50.104.499,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.411.653,00	111.285.653,00	2.560.104,17	81.862.024,22	29.423.628,78	17.406.352,66	60.553.417,51	50.732.235,49	59.356.953,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.968.871,00	99.162.286,00	1.930.920,42	75.968.695,94	24.033.590,06	16.716.451,98	57.966.865,30	41.235.420,70	56.674.201,33	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	50.160.417,00	51.392.926,55	3.345.049,49	40.472.772,71	10.920.153,84	8.910.525,13	34.723.429,99	16.669.496,56	34.720.435,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	23,13	1.976,87	0,00	23,13	1.976,87	23,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.806.454,00	47.767.359,45	(1.414.129,07)	34.595.900,10	13.171.459,35	7.805.926,85	23.143.412,18	24.623.947,27	21.953.742,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.242.782,00	12.073.367,00	629.183,75	6.793.328,28	5.280.038,72	689.900,68	2.686.552,21	9.386.814,79	2.682.752,21	0,00
INVESTIMENTOS	13.156.782,00	10.427.367,00	629.183,75	5.152.536,28	5.274.830,72	440.772,20	1.589.065,40	8.838.301,60	1.585.265,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.066.000,00	1.646.000,00	0,00	1.640.792,00	5.208,00	249.128,48	1.097.486,81	548.513,19	1.097.486,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	48.436,43	55.544,34	155.398,63	153.897,37	155.398,63	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	111.594.949,00	111.594.949,00	2.657.104,17	82.122.883,79	29.472.065,21	17.461.897,00	60.708.816,14	50.886.132,86	59.512.352,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.594.949,00	111.594.949,00	2.657.104,17	82.122.883,79	29.472.065,21	17.461.897,00	60.708.816,14	50.886.132,86	59.512.352,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.588.633,82	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.594.949,00	111.594.949,00	2.657.104,17	82.122.883,79	-	17.461.897,00	62.297.449,96	-	59.512.352,17	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	807.000,00	807.000,00	183.720,63	22,77 %	624.030,87	77,33 %	182.969,13
Receita de Serviços - Intra Orçamentária	538.000,00	538.000,00	122.480,42	22,77 %	416.020,58	77,33 %	121.979,42
TOTAL	807.000,00	807.000,00	183.720,63	22,77	624.030,87	77,33	182.969,13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	48.436,43	55.544,34	155.398,63	153.897,37	155.398,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	48.436,43	55.544,34	155.398,63	153.897,37	155.398,63	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	48.436,43	55.544,34	155.398,63	153.897,37	155.398,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	48.436,43	55.544,34	155.398,63	153.897,37	155.398,63	0,00

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.411.653,00	111.285.653,00	2.560.104,17	81.862.024,22	99,68 %	29.423.628,78	17.406.352,66	60.553.417,51	99,74 %	50.732.235,49	0,00
LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	44.630,10	2.939.547,18	3,59 %	347.487,82	494.480,58	1.860.455,56	3,07 %	1.426.579,44	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	44.630,10	2.939.547,18	3,59 %	347.487,82	494.480,58	1.860.455,56	3,07 %	1.426.579,44	0,00
JUDICIÁRIA	300.000,00	153.000,00	62.514,49	152.100,34	0,19 %	899,66	62.514,49	152.100,34	0,25 %	899,66	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	300.000,00	153.000,00	62.514,49	152.100,34	0,19 %	899,66	62.514,49	152.100,34	0,25 %	899,66	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.963.100,00	6.359.355,00	325.330,11	5.742.727,83	7,02 %	616.627,17	1.241.871,87	4.604.199,10	7,60 %	1.755.155,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.199.900,00	5.898.655,00	391.540,71	5.401.379,63	6,60 %	497.275,37	1.176.553,51	4.300.561,98	7,10 %	1.598.093,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.100,00	250.600,00	-60.000,00	181.440,00	0,22 %	69.160,00	40.000,00	161.440,00	0,27 %	89.160,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	139.000,00	106.000,00	-12.000,00	90.000,00	0,11 %	16.000,00	17.000,00	86.000,00	0,14 %	20.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	253.000,00	103.000,00	5.789,40	69.908,20	0,09 %	33.091,80	8.318,36	56.197,12	0,09 %	46.802,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00 %	2.700,00	0,00	0,00	0,00 %	2.700,00	0,00
POLICIAMENTO	7.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00 %	2.700,00	0,00	0,00	0,00 %	2.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800.467,00	2.373.317,00	-77.573,30	2.026.354,99	2,48 %	346.962,01	292.705,42	988.242,05	1,63 %	1.385.074,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.300,00	110.650,00	-16.873,03	96.250,00	0,12 %	14.400,00	16.943,40	73.609,35	0,12 %	37.040,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.654.867,00	2.257.367,00	-60.700,27	1.930.104,99	2,36 %	327.262,01	275.762,02	914.632,70	1,51 %	1.342.734,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.000,00	1.165.500,00	-50.000,00	1.062.841,04	1,30 %	102.658,96	289.168,11	959.763,09	1,58 %	205.736,91	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	865.000,00	1.165.500,00	-50.000,00	1.062.841,04	1,30 %	102.658,96	289.168,11	959.763,09	1,58 %	205.736,91	0,00
SAÚDE	29.977.739,00	29.852.739,00	45.523,25	23.091.266,63	28,21 %	6.761.472,37	4.506.404,18	16.383.952,11	27,06 %	13.458.786,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.680.886,00	21.136.186,00	474.973,73	15.701.844,04	19,18 %	5.434.341,96	3.104.294,21	11.125.423,51	18,37 %	10.010.762,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.404.084,00	7.739.784,00	-62.830,02	7.012.003,49	8,57 %	727.180,51	1.304.187,81	4.968.820,89	8,21 %	2.770.963,11	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	346.184,00	553.184,00	-476.820,46	96.819,10	0,04 %	516.364,90	2.020,00	30.689,10	0,05 %	522.494,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.760,00	760,00	0,00	0,00	0,00 %	760,00	0,00	0,00	0,00 %	760,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.925,00	340.925,00	140.000,00	340.000,00	0,42 %	925,00	95.912,16	259.018,61	0,43 %	81.906,39	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.133.909,00	846.146,21	29.770.886,12	36,37 %	18.363.022,88	6.682.397,98	23.946.868,16	39,55 %	24.187.040,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.133.909,00	846.146,21	29.770.886,12	36,37 %	18.363.022,88	6.682.307,98	23.946.868,16	39,55 %	24.187.040,84	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	46.669.458,00	47.165.458,00	725.997,81	29.200.267,08	35,67 %	17.965.190,92	6.359.630,26	23.427.628,55	38,69 %	23.737.829,45	0,00
ENSINO MÉDIO	694.351,00	344.351,00	120.148,40	301.044,28	0,37 %	43.306,72	301.044,28	301.044,28	0,50 %	43.306,72	0,00
ENSINO SUPERIOR	153.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00	0,00	0,00	0,00 %	53.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	568.000,00	0,00	269.574,76	0,33 %	298.425,24	21.723,44	218.195,33	0,36 %	349.804,67	0,00
CULTURA	794.458,00	1.577.403,00	46.398,18	1.471.270,61	1,80 %	106.132,39	525.988,32	1.373.246,44	2,27 %	204.156,56	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	794.458,00	1.577.403,00	46.398,18	1.471.270,61	1,80 %	106.132,39	525.988,32	1.373.246,44	2,27 %	204.156,56	0,00
URBANISMO	6.382.304,00	7.236.304,00	1.168.946,83	6.098.982,90	7,45 %	1.137.321,10	1.546.172,04	4.405.382,73	7,28 %	2.830.921,27	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.486.604,00	6.071.604,00	938.456,79	5.045.454,32	6,16 %	1.026.149,68	1.025.623,05	3.413.281,71	5,64 %	2.658.322,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	895.700,00	1.164.700,00	230.490,04	1.053.528,58	1,29 %	111.171,42	520.548,99	992.101,02	1,64 %	172.598,98	0,00
HABITAÇÃO	390.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	390.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.768.700,00	5.602.200,00	132.763,82	4.344.822,19	5,31 %	1.257.377,81	742.277,41	2.619.883,30	4,33 %	2.982.316,70	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.768.700,00	5.602.200,00	132.763,82	4.344.822,19	5,31 %	1.257.377,81	742.277,41	2.619.883,30	4,33 %	2.982.316,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	420.700,00	350.850,00	-202.985,25	293.264,84	0,36 %	57.585,16	107.574,70	186.787,41	0,31 %	164.062,59	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00 %	600,00	0,00	0,00	0,00 %	600,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	370.100,00	350.250,00	-202.985,25	293.264,84	0,36 %	56.985,16	107.574,70	186.787,41	0,31 %	163.462,59	0,00
AGRICULTURA	1.235.456,00	387.756,00	-46.061,83	306.697,30	0,37 %	81.058,70	34.077,96	208.149,07	0,34 %	179.606,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	655.800,00	339.100,00	-61.259,65	276.697,30	0,34 %	62.402,70	34.077,96	208.149,07	0,34 %	130.950,93	0,00
EXTENSÃO RURAL	507.456,00	37.456,00	15.197,82	30.000,00	0,04 %	7.456,00	0,00	0,00	0,00 %	37.456,00	0,00
IRRIGAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	53.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
INDÚSTRIA	8.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ENERGIA	287.000,00	25.000,00	12.615,78	20.295,28	0,02 %	4.704,72	12.615,78	20.295,28	0,03 %	4.704,72	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	287.000,00	25.000,00	12.615,78	20.295,28	0,02 %	4.704,72	12.615,78	20.295,28	0,03 %	4.704,72	0,00
TRANSPORTE	1.804.985,00	1.795.485,00	308.862,03	1.678.456,32	2,05 %	117.028,68	576.422,85	1.505.936,34	2,49 %	289.548,66	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.804.985,00	1.795.485,00	308.862,03	1.678.456,32	2,05 %	117.028,68	576.422,85	1.505.936,34	2,49 %	289.548,66	0,00
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.240.800,00	-56.806,25	1.221.695,52	1,49 %	19.104,48	42.552,49	240.646,59	0,40 %	1.000.153,41	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.240.800,00	-56.806,25	1.221.695,52	1,49 %	19.104,48	42.552,49	240.646,59	0,40 %	1.000.153,41	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	581.800,00	1.240.800,00	-56.806,25	1.221.695,52	1,49 %	19.104,48	42.552,49	240.646,59	0,40 %	1.000.153,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.000,00	1.643.000,00	0,00	1.640.815,13	2,00 %	2.184,87	249.128,48	1.097.509,94	1,81 %	545.490,06	0,00
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	1.063.000,00	1.643.000,00	0,00	1.640.815,13	2,00 %	2.184,87	249.128,48	1.097.509,94	1,81 %	545.490,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	0,32 %	48.436,43	55.544,34	155.398,63	0,26 %	153.897,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.594.949,00	111.594.949,00	2.657.104,17	82.122.893,79	100,00 %	29.472.065,21	17.461.897,00	60.708.816,14	100,00 %	50.886.132,86	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	55.544,34	155.398,63	100,00	50,24	153.897,37
LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	91,48	409,43	0,26	31,59	886,57
AÇÃO LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	91,48	409,43	0,26	31,59	886,57
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	120.000,00	50.000,00	120.000,00	24.113,25	73.804,61	47,49	61,50	46.195,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	120.000,00	50.000,00	120.000,00	24.113,25	73.804,61	47,49	61,50	46.195,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	10.000,00	-3.000,00	5.000,00	313,60	1.123,27	0,72	11,23	8.876,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	10.000,00	-3.000,00	5.000,00	313,60	1.123,27	0,72	11,23	8.876,73
SAÚDE	65.000,00	80.000,00	0,00	59.803,51	20.501,73	50.524,27	32,51	63,16	29.475,73
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	75.000,00	0,00	59.803,51	20.501,73	50.524,27	32,51	67,37	24.475,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	62.000,00	98.000,00	50.000,00	75.000,00	10.524,28	29.537,05	19,01	30,14	68.462,95
ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	96.000,00	50.000,00	75.000,00	10.524,28	29.537,05	19,01	30,77	66.462,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	183.296,00	309.296,00	97.000,00	260.859,57	55.544,34	155.398,63	100,00	50,24	153.897,37

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Agosto / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018		
RECEITAS CORRENTES (II)	7.134.706,87	8.087.199,61	6.215.577,67	11.258.778,87	6.757.120,94	9.564.593,09	7.087.602,80	7.584.956,82	9.716.141,48	9.034.799,73	8.907.389,96	8.133.028,10	99.481.895,94	113.195.184,00
Receita Tributária	375.915,27	428.506,16	290.629,70	375.773,43	503.509,78	275.258,83	287.258,41	409.208,27	294.423,28	286.732,37	271.291,04	333.817,87	4.132.324,21	5.012.407,00
IPTU	7.446,94	74.018,40	30.396,74	18.796,41	26.661,92	13.074,91	14.422,84	72.861,69	5.874,23	3.332,54	5.916,26	4.367,24	277.170,12	1.111.446,00
ISS	140.254,52	130.761,94	115.095,94	151.648,62	87.241,61	108.979,19	107.655,41	135.636,48	142.449,73	169.225,91	165.986,88	174.414,25	1.629.350,48	1.426.791,00
ITBI	6.259,97	14.550,00	3.886,65	1.500,00	1.500,00	3.600,00	4.350,00	8.206,62	0,00	4.312,02	16.156,62	64.321,88	144.581,00	144.581,00
IRRF	171.180,09	164.494,19	97.168,76	155.869,87	55.466,47	97.155,87	110.086,07	139.243,52	119.396,28	110.324,33	84.369,51	123.861,24	1.428.616,20	1.329.369,00
Outras Receitas Tributárias	50.773,75	44.681,63	44.081,61	47.958,53	332.639,78	52.448,66	50.744,09	53.259,96	26.703,04	3.849,59	10.706,37	15.018,52	732.855,53	1.000.220,00
Recosta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Receita Patrimonial	35.637,61	34.370,21	25.770,08	24.263,29	27.558,75	25.783,72	30.917,37	28.510,43	30.375,71	25.576,06	24.972,43	24.502,24	338.237,90	1.137.246,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	308.186,44	340.894,30	369.557,76	349.740,52	376.696,19	336.589,35	381.434,03	368.628,21	375.496,55	352.801,64	435.335,74	432.376,76	4.428.507,49	5.502.003,00
Transferências Correntes	6.395.233,95	7.225.040,83	5.505.980,72	10.477.382,65	5.846.971,64	8.923.019,81	6.382.248,11	6.771.511,46	9.014.461,75	8.368.817,90	8.175.046,69	7.336.070,27	90.422.785,78	101.034.131,00
Cota-Parte do FPM	1.703.793,68	1.930.884,56	1.986.049,98	3.821.271,83	2.663.820,99	3.482.447,15	2.345.048,38	2.458.706,53	3.017.430,63	2.824.314,45	1.917.694,74	2.419.284,84	30.570.748,07	34.086.475,00
Cota-Parte do ICMS	482.607,64	554.374,00	438.748,45	712.540,53	458.232,86	432.634,47	456.054,98	442.759,22	570.502,58	465.510,02	601.057,65	482.530,73	6.087.553,13	6.241.915,00
Cota-Parte do IPVA	30.800,70	133.210,81	69.544,90	72.075,33	100.979,25	84.293,16	50.668,51	55.750,03	78.453,37	77.746,15	85.712,95	100.084,61	939.319,77	1.057.605,00
Cota-Parte do ITR	1.012,71	1.997,85	108,64	383,61	151,64	25,09	58,78	172,09	40,36	103,34	94,06	73,24	4.221,41	10.275,00
Transferências da LC 87/1996	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	20.472,72	34.910,00
Transferências da LC 61/1989	4.522,71	29.516,83	4.660,72	6.430,44	27.569,97	4.905,75	4.091,63	25.089,68	4.452,06	4.888,96	24.780,81	4.449,60	145.359,16	167.682,00
Transferências do FUNDEB	2.628.873,31	2.097.832,27	1.703.432,33	2.954.203,35	1.619.497,33	3.508.623,48	1.989.138,57	1.526.793,26	3.250.488,17	2.160.628,25	1.964.170,82	2.279.174,16	27.682.853,30	33.473.297,00
Outras Transferências Correntes	1.541.914,32	2.475.515,63	1.302.726,82	2.908.768,68	975.014,95	1.408.386,06	1.535.482,60	2.260.535,70	2.091.391,93	2.833.922,08	3.579.831,01	2.048.768,44	24.962.258,22	25.961.972,00
Outras Receitas Correntes	18.733,60	58.388,11	22.630,41	31.618,98	2.414,58	3.941,58	5.744,88	7.098,45	1.384,19	1.071,76	744,06	6.260,96	160.040,56	436.316,00
DEDUÇÕES (II)	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-733.626,21	-673.875,60	-521.252,67	-600.735,47	-7.290.269,27	-7.698.035,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-733.626,21	-673.875,60	-521.252,67	-600.735,47	-7.290.269,27	-7.698.035,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.690.722,24	7.562.764,54	5.716.345,66	10.573.375,14	6.112.143,22	8.764.372,29	6.516.895,87	6.993.138,39	8.982.515,27	8.360.924,13	8.386.137,29	7.532.292,63	92.191.626,67	105.497.149,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.121.000,00	5.121.000,00	2.861.289,15	2.578.711,52
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	36.687,43	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	36.687,43	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.062.000,00	5.062.000,00	2.819.488,18	2.425.640,51
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	5.113,54	153.071,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	5.113,54	153.071,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
			ADMINISTRAÇÃO (V)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.249.990,69	4.498.417,31	2.580.620,23
Despesas Correntes	4.597.000,00	4.820.000,00	4.125.597,69	3.932.955,90	2.471.907,91	2.364.980,31	0,00	1.558.875,59
Despesas de Capital	823.000,00	600.000,00	124.393,00	565.461,41	108.712,32	416.871,24	0,00	148.590,17
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.249.990,69	4.498.417,31	2.580.620,23	2.781.851,55	0,00	1.707.465,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-5.420.000,00	-5.420.000,00	-	-	-2.580.620,23	-2.781.851,55	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2018	2017		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	594.052,82	884.567,47		
Outros Bens e Direitos	5.329.386,88	5.924.791,92		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO DE 2018 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	105.497.149,00	61.648.419,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	2.661.499,65	
IPTU	1.111.446,00	146.511,63	
ISS	1.522.121,00	1.091.589,46	
ITBI	178.691,00	38.125,26	
IRRF	1.329.369,00	839.903,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.780,00	545.370,01	
Contribuições	70.631,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.137.246,00	218.196,71	
Aplicações Financeiras (II)	1.131.728,00	218.196,71	
Outras Receitas Patrimoniais	5.518,00	0,00	
Transferências Correntes	93.336.096,00	55.680.933,80	
Cota-Parte do FPM	30.135.211,00	18.237.931,56	
Cota-Parte do ICMS	5.593.533,00	3.127.426,17	
Cota-Parte do IPVA	846.084,00	506.951,05	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Trans ferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Trans ferências da LC 61/1989	47.200,00	36.079,42	
Trans ferências do FUNDEB	33.473.297,00	18.298.512,04	
Outras Trans ferências Correntes	23.240.771,00	15.474.033,56	
Demais Receitas Correntes	5.940.769,00	3.087.788,93	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.940.769,00	3.087.788,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.365.421,00	61.430.222,38	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.097.800,00	25.000,00	
Operações de Crédito (VI)	679.120,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	72.280,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.346.400,00	25.000,00	
Convênios	4.186.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.160.000,00	25.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.418.680,00	25.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	109.784.101,00	61.455.222,38	

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	99.471.582,00	75.329.555,51	58.022.263,93	56.829.599,96	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.392.926,55	40.472.772,71	34.723.429,99	34.720.435,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	23,13	23,13	23,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.076.655,45	34.856.759,67	23.298.810,81	22.109.140,96	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.076.655,45	34.856.759,67	23.298.810,81	22.109.140,96	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.469.582,00	75.329.532,38	58.022.240,80	56.829.576,83	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.073.367,00	6.793.328,28	2.686.552,21	2.682.752,21	230.142,99	0,00	0,00
Investimento	10.427.367,00	5.152.536,28	1.589.065,40	1.585.265,40	230.142,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.646.000,00	1.640.792,00	1.097.486,81	1.097.486,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.427.367,00	5.152.536,28	1.589.065,40	1.585.265,40	230.142,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	109.946.949,00	80.482.068,66	59.611.306,20	58.414.842,23	1.626.766,73	9.100,00	9.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.404.513,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO - AGOSTO DE 2018 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
<u>JUROS NOMINAIS</u>	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	218.196,71		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23,13		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.622.687,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
<u>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 4º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	60.989.036,57	59.182.529,02	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.572.868,92	2.810.390,25	
Disponibilidade de Caixa	5.552.868,92	2.810.390,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.735.689,80	3.201.344,33	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.182.820,88	390.954,08	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	57.436.167,65	56.372.138,77	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.064.028,88	
<u>AJUSTE METODOLÓGICO</u>	Até o Bimestre 2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00	
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

FONTES: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo(a+b)	
	INSCRITOS		Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos (Bruto)	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)				Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS EXCLUSIVO)	456.781,61	1.561.514,20	1.626.766,73	575,00	390.954,08	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	390.954,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	103.720,89	371.668,77	395.363,37	0,00	80.026,29	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	80.026,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.089,08	8.319,21	28.318,29	0,00	6.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	263.068,48	1.010.305,23	1.024.164,08	575,00	248.634,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.634,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	63.903,16	150.020,99	157.720,99	0,00	56.203,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.203,16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.781,61	1.561.514,20	1.626.766,73	575,00	390.954,08	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	390.954,08

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 CPF: 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.141.627,00	4.141.627,00	2.116.129,64	51,09
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.111.446,00	1.111.446,00	146.511,63	13,18
1.1.1- IPTU	403.216,00	403.216,00	12.762,24	3,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.230,00	708.230,00	133.749,39	18,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.691,00	178.691,00	38.125,26	21,33
1.2.1- ITBI	144.581,00	144.581,00	38.125,26	26,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.110,00	34.110,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.121,00	1.522.121,00	1.091.589,46	71,71
1.3.1- ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	1.091.589,46	76,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.330,00	95.330,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	839.903,29	63,18
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.490.180,00	41.490.180,00	25.722.153,78	61,99
2.1- Cota-Parte - FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	21.128.748,02	61,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.086.475,00	34.086.475,00	21.128.748,02	61,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	3.909.282,51	62,62
2.2.1- ICMS-Desoneração - L. C. nº87/1996	34.910,00	34.910,00	13.637,20	39,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	36.079,42	61,15
2.5- Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	718,60	6,99
2.6- Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	633.688,03	59,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.631.807,00	45.631.807,00	27.838.283,42	61,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.280.094,00	4.280.094,00	2.055.904,13	48,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.444.232,00	1.444.232,00	711.592,87	49,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.574,00	44.574,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	985.508,00	985.508,00	441.636,00	44,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	649.730,00	649.730,00	401.158,04	61,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.069.957,00	1.069.957,00	493.799,99	46,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.093,00	86.093,00	7.717,23	8,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	1.008.200,00	1.008.200,00	300.918,70	29,84
6.1- Transferências de Convênios	1.008.200,00	1.008.200,00	300.918,70	29,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	214.560,00	214.560,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.502.854,00	5.502.854,00	2.356.822,83	42,82

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.698.035,00	7.698.035,00	5.137.213,83	66,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.817.295,00	6.817.295,00	4.225.749,44	61,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	648.382,00	648.382,00	781.856,34	120,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.982,00	6.982,00	2.727,44	39,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.055,00	2.055,00	143,63	6,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.521,00	211.521,00	126.736,98	59,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.750.217,00	33.750.217,00	18.321.798,56	54,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.758.435,00	23.758.435,00	13.735.674,28	57,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	9.714.862,00	9.714.862,00	4.562.837,76	46,96
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	276.920,00	276.920,00	23.286,52	8,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.060.400,00	16.060.400,00	8.598.460,45	53,53

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)X100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)X100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.765.000,00	21.765.000,00	16.660.000,00	76,54	16.084.363,49	73,90	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	21.750.000,00	21.750.000,00	16.660.000,00	76,60	16.084.363,49	73,95	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	11.985.217,00	11.985.217,00	2.806.652,75	23,42	2.178.681,96	18,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.935.217,00	11.935.217,00	2.806.652,75	23,52	2.178.681,96	18,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.750.217,00	33.750.217,00	19.466.652,75	57,69	18.263.045,45	54,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							18.263.045,45
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							86,70
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							11,89
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							215.897,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ⁸							

Prefeitura Municipal de Macaúbas

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.066.564,00	42.066.564,00	24.737.423,99	58,81	21.351.508,61	50,75	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.685.217,00	33.685.217,00	19.466.652,75	57,79	18.263.045,45	54,21	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.381.347,00	8.381.347,00	5.270.771,24	62,89	3.088.463,16	36,84	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.116.564,00	42.116.564,00	24.737.423,99	58,74	21.351.508,61	50,69	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.598.460,45	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.562.837,76	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.439.072,42	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							13.161.298,21	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							8.190.210,40	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,45	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.461.533,00	1.461.533,00	1.305.456,39	89,32	633.481,45	43,34	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.193.812,00	4.093.812,00	3.655.048,49	89,28	1.856.795,02	45,35	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.805.345,00	5.705.345,00	4.960.504,88	86,94	2.490.276,47	43,64	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	47.921.909,00	47.821.909,00	29.697.928,87	62,10	23.841.785,08	49,85	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.439.072,42		0,00		0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			811.282,69		0,00		0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			627.789,73		0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							215.897,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							18.298.512,04	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							18.519.625,78	
48.1- Orçamento do Exercício							18.519.625,78	
48.2- Restos a Pagar							0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							23.286,52	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							18.059,78	
51- (+) Ajustes							0,00	
51.1- Retenções							0,00	
51.2- Conciliação Bancária							0,00	
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União e Estados nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser arrolados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento deverá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	679.120,00	0,00	679.120,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.073.367,00	6.793.328,28	2.686.552,21	-	5.280.038,72
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.367,00	6.793.328,28	2.686.552,21	-	5.280.038,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(11.394.247,00)	(6.793.328,28)	-	-	(4.600.918,72)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2018 à 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

_____ AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito 341.016.835-49	_____ ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	_____ - Contador -
--	--	-----------------------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.280,00	0,00	72.280,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.490,00	0,00	38.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	0,00	33.790,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Despesas de Capital	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Investimentos	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2017 (i)	2018 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.141.627,00	4.141.627,00	2.116.129,64	51,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	403.216,00	403.216,00	12.762,24	3,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.581,00	144.581,00	38.125,26	26,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	1.091.589,46	76,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	839.903,29	63,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.467,00	2.467,00	955,85	38,75
Dívida Ativa dos Impostos	832.736,00	832.736,00	132.793,54	15,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.467,00	2.467,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.490.180,00	41.490.180,00	25.722.153,78	62,00
Cota-Parte FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	21.128.748,02	61,99
Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	718,60	6,99
Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	633.688,03	59,92
Cota-Parte ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	3.909.282,51	62,63
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	36.079,42	61,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.910,00	34.910,00	13.637,20	39,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.910,00	34.910,00	13.637,20	39,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.631.807,00	45.631.807,00	27.838.283,42	61,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.381.341,00	17.381.341,00	11.151.361,08	64,16
Provenientes da União	16.279.389,00	16.279.389,00	9.484.677,94	58,26
Provenientes dos Estados	929.099,00	929.099,00	1.664.832,02	179,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	172.853,00	172.853,00	1.851,12	1,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	69.059,00	69.059,00	16.759,22	24,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.450.400,00	17.450.400,00	11.168.120,30	64,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	27.774.752,00	27.942.952,00	22.464.535,48	80,38	16.135.131,00	57,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.466.535,00	10.347.035,00	8.787.078,48	84,92	7.462.887,36	72,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.308.217,00	17.595.917,00	13.677.457,00	77,73	8.672.243,64	49,29	0,00
DESPESAS CAPITAL	2.267.987,00	1.989.787,00	686.534,66	34,50	299.345,38	15,04	0,00
Investimentos	2.267.987,00	1.989.787,00	686.534,66	34,50	299.345,38	15,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.042.739,00	29.932.739,00	23.151.070,14	77,34	16.434.476,38	54,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	688.530,00	123.030,00	100.000,00	0,43	75.402,00	0,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	687.530,00	122.030,00	100.000,00	0,43	75.402,00	0,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	688.530,00	123.030,00	100.000,00	0,43	75.402,00	0,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.354.209,00	29.809.709,00	23.051.070,14	99,57	16.359.074,38	99,54	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	12.183.331,87

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	-45.040,61	0,00	0,00	-45.040,61	-45.040,61
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2014	16.951.483,72	0,00	0,00	16.951.483,72	16.951.483,72
Total	16.906.443,11	0,00	0,00	16.906.443,11	16.906.443,11

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.715.886,00	21.211.186,00	15.761.647,55	68,08	11.175.947,78	68,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.414.084,00	7.744.784,00	7.012.603,49	30,29	4.968.820,89	30,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.184,00	553.184,00	36.819,10	0,16	30.689,10	0,19	0,00
Vigilância Sanitária	20.760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	453.925,00	340.925,00	340.000,00	1,47	259.018,61	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	91.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.042.739,00	29.932.739,00	23.151.070,14	100,00	16.434.476,38	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018									
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
<hr style="width: 100%;"/> AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito 341.016.835-49	<hr style="width: 100%;"/> ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	<hr style="width: 100%;"/> -	<hr style="width: 100%;"/> - Contador -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					111.594.949,00
Previsão Atualizada					111.594.949,00
Receitas Realizadas					61.673.419,09
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					111.594.949,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					111.594.949,00
Despesas Empenhadas					82.122.883,79
Despesas Liquidadas					60.708.816,14
Despesas Pagas					59.512.352,17
Superávit Orçamentário					964.602,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					82.122.883,79
Despesas Liquidadas					60.708.816,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					92.191.626,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.064.028,88	46.752.063,00	
Resultado Primário		0,00	1.404.513,42	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.018.295,81	575,00	1.626.766,73	390.954,08	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.027.395,81	575,00	1.635.866,73	390.954,08	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	29,42	25,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.084.363,49	60,00		86,70	
Complementação da União ao FUNDEB	4.562.837,76	2.178.681,96		47,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	679.120,00		
Despesa de Capital Líquida		6.793.328,26	5.280.038,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.359.074,38	15,00		15,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO 2018

Órgão: (Todos)
 Unidade: (Todos)

Período: 01/07/2018 à 31/08/2018

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N 1118	020100	2006 3190910000 00	1907 PRECATÓRIO Referente a indenização trabalhista de funcionários deste Município.	00.509.968/0001-48	10/07/2018	10/07/2018	10/07/2018	28.243,14		28.243,14
N 1260	020100	2006 3190910000 00	2271 PRECATÓRIO Referente a indenização trabalhista de funcionários deste Município.	00.509.968/0001-48	01/08/2018	14/08/2018	14/08/2018	32.526,28		32.526,28
N 1884	020500	2070 3390910000 02	3495 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente VANDERLI COSTA SANTOS, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	21/06/2018	26/06/2018	12/07/2018	1.791,85		1.791,85
N 1957	020500	2070 3390910000 02	3708 LOJAS 2000 LTDA - EPP Empenho referente à aquisição de um (01) Umidificador Mondial UA-02, destinado ao Paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.	03.342.204/0003-60	16/07/2018	17/07/2018	24/07/2018	99,00		99,00
N 1915	020500	2070 3390910000 02	3703 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	10/07/2018	11/07/2018	24/07/2018	792,49		792,49
N 1946	020500	2070 3390910000 02	3709 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Material Penso destinados a paciente MARIA NEUZA PEREIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	16/07/2018	17/07/2018	24/07/2018	126,77		126,77
N 1944	020500	2070 3390910000 02	3707 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamentos destinados a paciente GELSA SOUSA FRANÇA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	16/07/2018	17/07/2018	24/07/2018	108,60		108,60
N 1914	020500	2070 3390910000 02	3702 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente MIRELLA AUGUSTA COSTA OLIVEIRA COSTA SANTOS, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	10/07/2018	11/07/2018	24/07/2018	1.638,89		1.638,89
N 2252	020500	2070 3390910000 02	4401 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Materiais descartáveis destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	13/08/2018	14/08/2018	23/08/2018	1.221,57		1.221,57
N 2251	020500	2070 3390910000 02	4400 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Suplementação destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	13/08/2018	14/08/2018	23/08/2018	3.869,10		3.869,10
N 2253	020500	2070 3390910000 02	4402 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	13/08/2018	14/08/2018	23/08/2018	339,29		339,29
N 1917	020500	2070 3390910000 02	3705 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Material Penso destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	10/07/2018	11/07/2018	24/07/2018	1.228,08		1.228,08
N 1918	020500	2070 3390910000 02	3706 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	10/07/2018	11/07/2018	24/07/2018	3.869,10		3.869,10
N 1916	020500	2070 3390910000 02	3704 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Material Penso destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	10/07/2018	11/07/2018	24/07/2018	300,14		300,14
N 2031	020500	2070 3390910000 02	3924 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente ANTONIO MENEZES, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	19/07/2018	20/07/2018	06/08/2018	1.297,25		1.297,25
N 2032	020500	2070 3390910000 02	3925 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente VANDERLI COSTA SANTOS, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.	02.575.394/0001-31	19/07/2018	20/07/2018	06/08/2018	1.748,75		1.748,75

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE - JULHO / AGOSTO 2018

Período: 01/07/2018 à 31/08/2018

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
N 2250	020500	2070 3390910000 02	4399 JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	10/08/2018	14/08/2018	23/08/2018	1.094,28		1.094,28		
								Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.				
Total de Registros:								17	Total :	80.294,58	0,00	80.294,58

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO-2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											ENCARGOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)		
	LIQUIDADAS													
	9-2017	10-2017	11-2017	12-2017	1-2018	2-2018	3-2018	4-2018	5-2018	6-2018	7-2018		8-2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.632.855,54	3.895.269,19	4.059.483,23	4.852.845,14	1.004.283,70	5.684.978,91	3.875.238,27	4.273.055,01	4.351.513,17	5.268.670,42	4.359.486,71	4.335.146,99	49.592.826,50	0,00
Pessoal Ativo	2.457.303,56	2.386.299,83	2.714.496,66	3.776.057,35	434.842,69	4.601.596,98	2.839.037,45	2.695.430,99	4.095.833,17	4.927.490,42	4.140.018,71	4.020.804,99	39.089.122,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.457.303,56	2.386.299,83	2.498.051,22	3.620.589,42	424.842,69	4.567.353,05	2.804.883,52	2.661.277,08	4.066.508,25	4.891.027,91	3.793.812,92	4.019.768,84	38.195.648,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	216.445,44	155.547,93	0,00	34.153,93	34.153,93	34.153,93	33.325,12	36.432,51	246.205,81	1.036,15	893.474,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.685,00	4.685,00	4.685,00	7.027,59	4.770,00	4.770,00	4.770,00	3.816,00	3.816,00	5.724,00	3.816,00	3.816,00	56.309,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.811,00	2.811,00	2.811,00	4.216,50	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	4.293,00	2.862,00	2.862,00	36.976,50	0,00
Pensões	1.874,00	1.874,00	1.874,00	2.811,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	954,00	954,00	1.431,00	954,00	954,00	19.404,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 1º do art. 18 da LRF)	1.170.866,98	1.504.284,36	1.340.301,57	1.069.760,29	564.671,10	1.078.701,93	1.031.430,82	1.573.808,02	251.864,00	335.456,00	215.652,00	310.526,00	10.447.323,07	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.632.855,54	3.895.269,19	4.059.483,23	4.852.845,14	1.004.283,70	5.684.978,91	3.875.238,27	4.273.055,01	4.351.513,17	5.268.670,42	4.359.486,71	4.335.146,99	49.592.826,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.191.626,67	92.191.626,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	92.191.626,67	92.191.626,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	43.913.933,17		53,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			48,60%

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Amélio Costa Júnior
Prefeito
341.016.835-49

Ana Maria de Souza Silva
Tesoureira

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	60.989.036,57	60.381.760,79	59.182.529,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.582.048,52	60.012.413,13	59.763.284,65	0,00
Interna	60.582.048,52	60.012.413,13	59.763.284,65	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	406.988,05	369.347,66	369.347,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)*	4.635.938,51	8.139.239,76	2.810.390,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.818.759,39	8.792.071,44	3.201.344,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.182.820,88	652.831,68	390.954,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	56.353.098,06	52.242.521,03	56.372.138,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.566.038,18	86.875.111,56	92.191.626,67	0,00
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	72,12	69,50	64,20	0,00
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	66,64	60,14	61,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.989.036,57	60.381.760,79	59.182.529,02	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	59.338.415,44	58.905.306,51	57.814.047,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	58.435.087,39	58.086.845,32	57.037.437,77	0,00
Previdenciárias	58.435.087,39	58.086.845,32	57.037.437,77	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	903.328,05	818.461,19	776.610,12	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.650.621,13	1.476.454,28	1.368.481,13	0,00
Interna	1.650.621,13	1.476.454,28	1.368.481,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2018			2018			2018			2018		
Quadrimestre			1º Quadrimestre - 2018			2º Quadrimestre - 2018			3º Quadrimestre - 2018		
Limite Máxima	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite	% DCL	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	% DCL	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g)	(h) = (e)	(i)	(j)	(k) = (a)	(l)
120,00 %	0,00 %	-120,00 %	-30,00 %	30,00 %	90,00 %	-120,00 %	0,00 %	0,00 %	-120,00 %	120,00 %	-120,00 %

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.566.038,18	86.875.111,56	92.191.626,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.604.528,40	19.112.524,54	20.282.157,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	76.109.434,36	78.187.600,40	82.972.464,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	92.191.626,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Toureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	92.191.626,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.592.826,50	53,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	49.783.478,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	47.294.304,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	44.805.130,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	92.191.626,67	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.972.464,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Financeiro Nº 0062
01/08/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.229.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 679.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	GABINETE DO PREFEITO		
2006	Indenizações Trabalhistas		
319.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	302.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	302.000,00
		Total da Unidade R\$	305.000,00
0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1016	Equipamento da Secretaria de Administração		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	42.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	3.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	19.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	185.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	257.000,00
		Total da Unidade R\$	299.000,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2095	Manutenção do FUNDEB - 60%		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FUNDEB - 60%	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2097	Manutenção do PNATE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FNDE	109.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	109.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	52.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	92.000,00
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Salário Educação	138.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	138.000,00

Página 1 de 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		Total da Unidade R\$	639.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	69.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	79.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	193.000,00
2067	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	37.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	76.000,00
339.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	133.000,00
2080	Vigilância em Saúde -ECD		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	37.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.000,00
2192	Manutenção do SAMU		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	68.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	88.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	156.000,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	100.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	200.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	SUS	30.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	78.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	24.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	319.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	SUS	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	754.000,00
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	266.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	275.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	541.000,00
		Total da Unidade R\$	2.042.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1121	Pavimentação de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	450.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	50.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	611.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties / Fundo Especial	15.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	696.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	248.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	248.000,00
		Total da Unidade R\$	1.394.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2282	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2285	Programa Bolsa Família - IGD		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	6.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2293	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2294	Programas da Assistência Social		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	50.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
2302	Programas de Assistência Social - FEAS		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	FEAS	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	79.000,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	38.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
		Total da Unidade R\$	65.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	20.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	8.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
0.21.400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	82.000,00
0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	118.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties / Fundo Especial	19.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	163.000,00
		Total da Unidade R\$	163.000,00
0.22.100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
1160	Abertura e equipamento de Poços Artesianos		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	0,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	0,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	8.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	93.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	101.000,00
		Total da Unidade R\$	126.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	5.229.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.229.000,00

Dotações Anuladas

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.100	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção de Consultoria e Assessorias		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	40.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.000,00
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	20.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	25.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	163.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	208.500,00
		Total da Unidade R\$	256.500,00
0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1016	Equipamento da Secretaria de Administração		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	10.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.500,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	85.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	50.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	135.500,00
2060	Contribuição ao PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	80.000,00
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Royalties / Fundo Especial	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.500,00
		Total da Unidade R\$	226.500,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1090	Construção de Sede Cursinho Pré Vestibular		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	92.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	92.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 60%		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências FUNDEB - 60%	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2100	Programa de Alimentação Escolar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNDE	74.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	74.000,00
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Salário Educação	138.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	138.000,00
2295	Gestão de Programas do FNDE		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FNDE	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00

Página 5 de 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		Total da Unidade R\$	694.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	15.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	665.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	680.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	133.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	243.000,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	910.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	109.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.019.000,00
		Total da Unidade R\$	2.152.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	22.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
1121	Pavimentação de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	47.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	47.000,00
1139	Saneamento Básico		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
1187	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	20.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	20.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	180.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	221.000,00
2133	Melhorias Habitacionais		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2135	Elaboração de Planos Habitacionais e de Saneamento Básico		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2136	Construção de Aterro Sanitário.		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	415.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	17.650,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.650,00
2057	Manutenção do FMAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	2.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	120.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	118.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	22.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	312.000,00
2294	Programas da Assistencia Social		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf. de Convênios - Outros	11.500,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	57.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	88.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	8.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Convênios - Outros	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.500,00
2302	Programas de Assistência Social - FEAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	FEAS	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	511.150,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2117	Comemoração de Festividades		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	18.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	27.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	155.000,00
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2211	Manutenção do Desporto Amador		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.3.1.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	Recursos Ordinários	2.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2297	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	41.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
		Total da Unidade R\$	218.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Convênios - Outros	101.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	101.000,00
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	85.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	105.000,00
		Total da Unidade R\$	206.000,00
0.21.400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	82.000,00
0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
1192	Implantação do Departamento Municipal de Transito		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	43.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	4.100,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	7.400,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties / Fundo Especial	800,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Royalties / Fundo Especial	14.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	115.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	17.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	202.500,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
		Total da Unidade R\$	208.500,00
0.22.100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	4.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.500,00
1160	Abertura e equipamento de Poços Artesianos		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	12.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	20.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	96.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	24.400,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	57.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	202.850,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	259.350,00
		Valor Total Anulado R\$	5.229.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MACAÚBAS, 01 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0062/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 01 de agosto de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ.: 13.782.461/0001-05

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Financeiro Nº 0062A / 2018

Lei

De 01 de agosto de 2018

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de **2018** e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondent e à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.9.0.30.00.00 / 00 - Material de Consumo	3.500,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00	3.500,00
Total por Unidade:	3.500,00	3.500,00
Total da Movimentação:	3.500,00	3.500,00

MACAÚBAS, 01 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0062A/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Alteração de QDD:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para Alteração de QDD no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 01 de agosto de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (Processo Administrativo nº 056/2018 - LIC)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto nº 017-A/2018, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento das propostas: 09/10/2018, às 10:00 horas.

Data da sessão: 09/10/2018, às 16:00 horas.

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, 10+1 LUGARES, ACESSIBILIDADE A 01 (UM) CADEIRANTE COM PLATAFORMA ELEVADA ELETRO HIDRÁULICO**, conforme proposta nº 10931.270000/1180-01 firmada com o Ministério da Saúde e especificações contidas no Edital e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação terá um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1072 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
			14 - SUS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção "Solicitação de Credenciamento" no "Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, na condição de **fabricante do veículo** ou de **concessionárias regularmente credenciadas** nos termos da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari), e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA, MODELO e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**, SOB PENA DE **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.
- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica devidamente válida conforme prazo estipulado no respectivo documento ou, em caso de inexistência de fixação de prazo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sessão de julgamento.
- 8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.7. **Deverão** ser encaminhadas, também, as DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
- 8.7.1. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.7.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.7.3. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 8.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ÚTIL SUBSEQUENTE (ATÉ ÀS 23:59H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA) ao dia da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O ITEM E PREÇO TOTAL DO ITEM**.

8.9. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico licitação@macaubas.ba.gov.br, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 23:59H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

8.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

8.14. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) os bens deverão ser entregues de forma ÚNICA e IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS CORRIDOS na garagem da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Messias Figueiredo, s/nº, Centro, Macaúbas/BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato, recebimento da ordem de fornecimento e até o final da vigência do instrumento contratual; d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.7. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS.

9.8. Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a MARCA e MODELO do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações
- 19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 21 de setembro de 2018.

JAKSON SOUZA SILVA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O Processo Licitatório tem como objeto a Aquisição de **unidade móvel de saúde, veículo de transporte sanitário, zero quilômetro, 10+1 lugares, acessibilidade a 01 (um) cadeirante com plataforma elevada eletro hidráulico**, conforme proposta nº 10931.270000/1180-01 firmada com o Ministério da Saúde e especificações contidas no Edital.

UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
LOTE	PRODUTO
01	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A realização de processo de licitação pregão para contratação de empresa visa a aquisição de um veículo para Transporte Sanitário, conforme proposta nº 10931.270000/1180-01, para atender às demandas da atenção básica vinculada à secretaria de Saúde do Município de Macaúbas. Serviço voltado aos pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, que não possuem condições de utilizar o transporte coletivo, e que necessitam deslocar-se de seu domicílio para uma unidade de saúde para a realização de consultas, exames ou outros procedimentos terapêuticos no próprio município.

3. DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTE; ZERO QUILOMETRO; ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2018/2018; COR PREDOMINANTE BRANCA; COMBUSTIVEL DIESEL; MOTOR 4 CILINDROS EM LINHA; POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; TORQUE MÁXIMO NO MÍNIMO DE 31KGF.M; CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS (06 A FRENTE E 01 A RÉ); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; PORTA LATERAL	01	UNID	198.320,00	198.320,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



<p>DESLIZANTE; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LUGARES; RODA DE AÇO 16"; ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3665MM, AR CONDICIONADO; TV COM KIT MULTIMÍDIA; VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS; TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM MÍNIMO DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE LUGARES 10 (DEZ) PASSAGEIRO + 01 (UM) MOTORISTA COM ACESSIBILIDADE A 01 (UM) CADEIRANTE); PLATAFORMA ELEVADÓRIA ELETRO HIDRÁULICO; DE ACORDO COM CONTRAN 316/09.</p>				
---	--	--	--	--

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 4.1 - Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 4.2 - Não serão aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.3 - Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 - O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 198.320,00 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais).

6. ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 - O objeto deverá ser entregue, impreterivelmente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, na garagem da Prefeitura, localizada na garagem da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Messias Figueiredo, s/nº, Centro, Macaúbas/BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis). Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 6.2 – A ordem de fornecimento será emitida pelo setor de compras da secretaria de saúde deste município.
- 6.3 – Ficará responsável pelo recebimento o objeto a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Daiana Reis Silva Costa.

6.4 - Condições de Fornecimento:

- ✓ Veículos 0 km, conforme edital;
- ✓ Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- ✓ Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- ✓ Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO do produto, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ✓ Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- ✓ Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- ✓ Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 - Condições de Recebimento e Aceitação:

- ✓ O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- ✓ Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- ✓ O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar as funcionalidades e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- ✓ O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.
- ✓ A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- ✓ O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.
- ✓ A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução do veículo, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.
- ✓ A PLATAFORMA ELEVADÓRIA ELETRO HIDRÁULICO deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Observações: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas (a licitante proponente poderá ofertar mais de uma marca, desde que ambas atendam plenamente as exigências requeridas) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
CNPJ: 13.782.461/0001-05



desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

7. Acompanhamento e Fiscalização:

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde da referida pasta ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública.

8. PERIODO DE VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura. Podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9. Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

9.1 - Das Responsabilidades da Contratada

- ✓ Fornecimento e entrega do objeto, conforme edital;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- ✓ Deverá ser apresentado **PRAZO DE GARANTIA** em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo. A garantia contratual consiste em prazo adicional, posterior e complementar à garantia legal. A garantia contratual não prejudica a garantia legal do Fornecedor no que tange aos vícios e defeitos de difícil constatação, a qual prevalece durante a vida útil do veículo. A substituição de peças ou componentes que apresentarem defeito ou baixa eficiência antes do prazo de vida útil do mesmo é de responsabilidade da Contratada, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



se comprovado uso irregular do bem pela Contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação. Os insumos e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às condições praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em rede autorizada, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela rede autorizada, dentro do período supracitado. O veículo que apresentar quaisquer defeitos, que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante notificação expedida pelo CONTRATANTE.

- ✓ **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.** Durante o período de garantia, a Contratada deverá oferecer assistência técnica em todo o Estado da Bahia, referente aos vícios, defeitos ou incorreções, conforme item “DA GARANTIA”. A Contratada poderá indicar concessionária e/ou oficina autorizada, mediante concordância da Contratante. A Contratada deverá informar em 30 dias corridos, contados da assinatura da instrumento contratual, a relação de concessionárias e/ou oficina autorizadas para a realização do serviço de assistência técnica durante o período de garantia, observadas as condições referidas aqui neste Termo. As eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos autorizados devem ser comunicadas imediatamente aos contratantes por escrito. A Contratada deverá, quando exigido pelo Órgão Contratante, fornecer um treinamento em uma concessionária, oficina ou representante autorizada, com carga horária mínima de 16 horas de duração, sendo a sua grade curricular apresentada pela própria Contratada, contemplando, no mínimo, informações sobre as características de cada veículo, abrangendo: inovações tecnológicas, sistema de injeção, transmissão, suspensão, freios, alimentação e arrefecimento. As peças substituídas nestes reparos deverão ser obrigatoriamente entregues na data da conclusão ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto se o órgão/ entidade não os solicitar, caso em que deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a assistência.

9.2 - Das Responsabilidades da Contratante

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.1 - A execução físico-financeira dar-se em parcela única, durante a vigência contratual conforme o edital.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.2 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

11.3 - Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

11.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.5 - Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.6 - O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 10 (dez) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.7 - Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

11.8 - Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

11.9 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

11.10 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.11 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.12 - Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

11.13 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
CNPJ: 13.782.461/0001-05



da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

11.14 - O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 - Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;

12.02 - As dotações ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1 - Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

14. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas - BA, 13 de setembro de 2018.

Daiana Reis Silva Costa

Secretária Municipal de Saúde - Decreto Municipal 0063/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201__.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº.

_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:

Sub-Cláusula Única – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia ____ de ____ de 201____, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1072 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 14 - SUS

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/201____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05



força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

- a)** atraso até 10 (dez) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

Testemunhas:
1ª _____

2ª _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018

Considerando os dizeres transcritos no termo de adjudicação constante nos autos do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2018** (serviços de impressão digital, recorte em adesivos e chapas, confecção de totem, de placas de trânsito e outros serviços correlatos), venho **HOMOLOGAR** os resultados obtidos para que surtam os efeitos legais, conforme transcrições abaixo:

1 – **SERGIO LUIS CARDOSO AMARAL E CIA LTDA**, CNPJ 05.535.842/0001-61, vencedora dos Lotes: 01, valor de R\$ 24.383,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais); 02, valor de R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); 03, valor de R\$ 30.992,00 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais); 04, valor de R\$ 28.990,30 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos); 05, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 155.315,30 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos).

Macaúbas, 25 de setembro de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0893/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.445.225/0001-09, com sede na Travessa Dr. Joaquim Manoel, nº 136, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jorge Santos Lima, Carteira de Identidade nº 07.836.386-12 SSP/BA e CPF nº 913.974.135-49, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos em tele-medicina para realização de exames de eletrocardiograma à distância com fornecimento de laudos e cessão de uso de equipamentos correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 07 de agosto de 2017, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário por exame R\$	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Total do Termo Aditivo
1	- Realização de exames de eletrocardiograma à distância com fornecimento de laudos emitidos por Médico Cardiologista durante 24 horas por dia, 07 dias por semana; - Atendimento via telefone (call center) com médico cardiologista de plantão, oferecendo uma segunda opinião nos diagnósticos dos ECGs recebidos, e com técnicos para solução de dúvidas ou problemas com os equipamentos, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana; - No caso de diagnóstico de "IAM" e "TV", deverá ser enviada informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico. - Treinamento dos médicos e funcionários do Hospital Municipal sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos; - Instalação e manutenção de aparelho de "eletrocardiógrafo digital" com registro na ANVISA,	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3DDD56A448BF526A5E7529C18AA5ABA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



bem como outros correlatos necessários a execução do objeto.				
Valor Total				R\$ 9.600,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª _____
NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
1ª _____
NOME: _____
CPF: _____